



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 4227
Em 17 / 12 / 25
n Siby
EXPEDIENTE

Ofício nº 4620/2025/SG

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3270/2025
Pedido de Informação nº 319/2025
De Autoria da Cida Oliveira

Assunto: (Informações Presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, **MARIA MARGARIDA MARTINS** Assinado de forma digital por
SALOMAO:1352103 MARIA MARGARIDA MARTINS
9668 SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.12.16 15:37:37
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Resposta ao Pedido de Informação nº 319/2025
Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto
Câmara Municipal de Juiz de Fora – MG

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Pedido de Informação nº 319/2025, aprovado em Sessão Plenária dessa nobre Casa Legislativa, que versa sobre aspectos relevantes relacionados à segurança operacional e às condições de trabalho no sistema de transporte coletivo urbano deste Município, apresentamos os esclarecimentos que seguem.

O sistema de transporte coletivo urbano opera sob o regime de concessão pública, por meio de contratos administrativos celebrados com empresas concessionárias, cabendo à Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU o exercício das funções de gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, visando assegurar a regularidade, continuidade, eficiência e segurança do serviço.

No que tange às condições de trabalho dos operadores, é importante registrar que as questões relativas à jornada de trabalho, afastamentos por saúde, lotações e realocações internas configuram matéria de cunho eminentemente trabalhista, sendo regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelos instrumentos normativos firmados entre as concessionárias e as entidades sindicais representativas da categoria, em razão da autonomia administrativa e contratual que rege as relações entre as partes.

Contudo, cumpre esclarecer que tais questões não são alheias à atuação da Administração Pública. Ao contrário, há um esforço contínuo no sentido de acompanhar, dialogar e promover melhorias no sistema.

Nesse contexto, encontra-se instituído o Comitê Gestor do Transporte Público, fórum permanente de interlocução e deliberação, do qual participa ativamente o sindicato representativo da categoria dos motoristas, o que assegura a escuta qualificada das demandas da classe e a busca conjunta de soluções para os desafios enfrentados no cotidiano do transporte coletivo urbano.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria com a transparência, a melhoria contínua da qualidade do serviço público de transporte coletivo e o respeito à dignidade dos trabalhadores que integram o sistema.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Respeitosamente,

Richard Tavares de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria de Mobilidade Urbana
Avenida Brasil, 2001 - 4º Andar - Centro - CEP: 36060-010 - (32) 3690-7255
Juiz de Fora - MG